

EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

Suprima-se a expressão “prontamente” do inciso II do §1º do artigo 72 do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 13/2018 alterado pela emenda nº 19 aprovada em 14/5/2018.

Unai, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda é no intuito de sanar o erro de redação, já que a emenda nº 19 foi aprovada em 14/5/2018 e retirou a exigência do servidor em sobreaviso de comparecer em no máximo 30 minutos, de acordo com a Resolução nº 1.834, de 14 de março de 2008 do Conselho Federal de Medicina que prevê “O médico de sobreaviso deverá ser acionado pelo médico plantonista ou por membro da equipe médica da instituição, que informará a gravidade do caso, bem como a urgência e/ou emergência do atendimento, e anotar a data e hora desse comunicado no prontuário do paciente”.

Assim, como não há previsão de prazo na norma do Conselho Federal para o médico em sobreaviso comparecer, já que dependerá principalmente da gravidade do caso, o inciso II do §1º do artigo 72 do substitutivo nº 1 ao PL 13/2018 alterado pela emenda nº 19 aprovada em 14/5/2018 necessita se emendado novamente para suprimir a expressão “prontamente”.

Pelo exposto, espera-se contar com o apoio dos Nobres Edis desta Casa de Leis para aprovação da presente emenda.

Unaí-MG, 17 de maio de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA

Líder do PSB

VEREADOR PETRÔNIO NÊGO ROCHA

Vice-Líder do PMDB

VEREADOR ILTON CAMPOS

Líder do PHS

VEREADOR EUGENIO FERREIRA

Líder do PMDB

VEREADOR SILAS PROFESSOR

Líder do PRB

VEREADOR VALDIMIX

Líder do PMN

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES

Líder do PSL